



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Prefeitura Municipal de Linhares

LEI Nº 316

APROVA PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO, CONSTANTES DOS BALANCETES DA RECEI  
TA E DESPESA, DOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO  
DO ANO DE 1966.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo:-  
Faço saber que a Câmara Municipal de Linhares, decretou e eu san-  
ciono a seguinte Lei;

Artº.1º)- Ficam aprovadas as Prestações de Contas do Chefe do Po-  
der Executivo constantes dos balancetes da Receita e des-  
pesa, correspondente aos meses de Abril, Maio e Junho -  
do ano de 1966.

Artº.2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito -  
Santo, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 1966.



Antenor Elias

(Prefeito Municipal)

Registrado e Publicado nesta secretaria da Prefeitura M  
unicipal de Linhares, na data supra.



Jacy Roque Pratti

(secretário)